



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034 /2021

Processo Administrativo nº: 05803487/2021 ✓

Interessado: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE e Instituto Povo do Mar - IPOM ✓

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Povo do Mar”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Instituto Povo do Mar - IPOM**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.621.205/0001-73, fundamentada no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria pretende realizar o Projeto “Povo do Mar”, a ser executado com recursos do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente – FECA, tendo como objetivo ampliar o atendimento atual do Instituto Povo do Mar a crianças e adolescentes das comunidades Serviluz e Praia do Futuro por meio de atividades multidisciplinares, de acordo com as diretrizes do ECA. ✓

A referida Organização da Sociedade Civil foi certificada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA através da Resolução nº 378/2018, republicada no Diário Oficial do dia 20 de julho de 2020, sendo autorizada a captar recursos para o respectivo Fundo, a fim de executar o projeto em pauta. ✓

Em razão disso a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo posteriormente autorização do CEDCA para destinação de recursos do FECA através da Resolução nº 433/2021, publicada no Diário Oficial do dia 23 de março de 2021, para a execução do citado projeto.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de **R\$ 187.065,33 (cento e oitenta e sete mil sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)**.

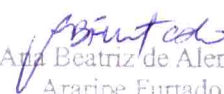
DECIDO



Considerando o Processo Administrativo nº **05803487/2021** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Povo do Mar”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 01 de julho de 2021.

Sandro Camilo Carvalho
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos


Ana Beatriz de Alencar
Araripe Furtado
Assessora Jurídica - SPS